

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar-A Caixa Escolar São Pedro realiza Chamada Pública nº 02/2016 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar...

das entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e com objetivo e atuação prioritariamente cultural, no âmbito estadual, interessadas em compor as Câmaras Setoriais Paritárias – CSPs, que são coordenadas pelo Colegiado, às quais cabe participar dos processos de análise e seleção dos projetos inscritos no Fundo Estadual de Cultura...

- 1. DA INSCRIÇÃO
1.1. O período de inscrição é de 08/04/2016 a 18/04/2016.
1.2. Horário: de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h na Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura (SFIC)...

2. DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS
2.1. Cada uma das 5 (cinco) Câmaras Setoriais Paritárias – CSPs será constituída por 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes...

- 2.2. Conforme disposto no Regimento Interno, cada Câmara poderá constituir mais 4 (quatro) membros, mantendo a proporcionalidade entre representantes da Secretaria de Estado de Cultura e da sociedade civil
2.3. O mandato dos membros das CSPs será de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

Câmara 1 - A - Patrimônio material: área que compreende o conjunto de bens culturais divididos em bens imóveis, como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos; e bens móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos
Câmara 1 - B - Patrimônio imaterial: área que compreende as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas...

Esta área está subdividida em:
Câmara 3 - A - Circulação e distribuição: área de formação de público, circulação, distribuição e produção de obras artísticas, culturais e audiovisuais das diversas regiões de Minas Gerais.
Câmara 3 - B - Montagem de infraestrutura cultural: área de construção, reforma, aquisição de equipamentos e manutenção de espaços culturais no Estado.

3. DAS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS
3.1. Compete a cada uma das Câmaras:
I - analisar sobre a aprovação dos projetos apresentados à Secretaria de Estado de Cultura, considerando os termos da Lei nº 15.975/2006 e do Decreto nº 44.341/2006 e os critérios e pontuações previstos no Edital FEC 01/2016;
II - avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, o prazo previsto, a compatibilidade entre objetivos e meios de execução, e a exequibilidade do cronograma...

III - representar as CSPs sempre que se fizer necessário;
IV - analisar e dar parecer sobre a listagem de projetos desclassificados na pré-análise juntamente com a Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, de acordo com os termos do Decreto nº 44.341/2006 e de cada edital publicado;
V - deliberar sobre pedidos de vistas e diligências;
VI - deliberar sobre solicitação de consultoria especializada, remunerada ou não, para apreciação de projetos;
VII - deliberar sobre eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo e que forem encaminhadas pelos Coordenadores das CSPs;
VIII - apreciar os requerimentos formalizados pelas entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura, com o intuito de obter acesso à documentação referente aos projetos apresentados,

com a designação de data e horário para este fim, além de cuidar da notificação dos proponentes;
IX - delegar suas atribuições a um membro efetivo representante da SEC, caso seja necessário;
X - enviar para o Secretário de Estado de Cultura a relação dos projetos analisados pelas CSPs, conforme previsto no Art.7º, inciso II do Decreto nº 44.341/2006, que regulamenta o Fundo Estadual de Cultura, para que o Secretário delibere sobre a aprovação dos projetos enquadrados, com base em parecer sobre a sua viabilidade, em seus aspectos técnico, artístico e cultural.
3.3. Compete ao Coordenador de cada CSP:
I - convocar e coordenar reuniões da CSP;
II - definir a pauta de reuniões da CSP;
III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos em desenvolvimento pela CSP;
IV - assinar e encaminhar as deliberações da CSP ao Colegiado das CSP s;
V - atribuir aos membros suplentes, na condição de relatores auxiliares, a missão de apreciar projetos;
VI - solicitar, ao Presidente do Colegiado das CSPs, vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;
VII - solicitar ao Presidente do Colegiado das CSPs, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projetos;
VIII - enviar relatório ao Presidente do Colegiado das CSPs, com informações dos projetos analisados;
IX - declarar, quando necessário, o voto de desempate na CSP;
X - redigir as deliberações ou designar membro para tanto.

3.4. Compete ao Colegiado das CSPs:
I - informar o Presidente do Colegiado das CSPs sobre eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo;
II - deliberar, de forma independente e autônoma, sobre a análise dos projetos culturais selecionados pelas câmaras setoriais;
III - discutir eventuais mudanças nos editais e encaminhar sugestões à Diretoria do FEC;
IV - encaminhar atas de reuniões para a Diretoria do FEC;
V - deliberar sobre outros assuntos submetidos às CSPs.
3.5. Compete aos membros efetivos das CSPs:
I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Coordenador da CSP, nos prazos determinados neste regimento;
III - solicitar vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;
IV - solicitar, se for o caso, auxílio de outros membros para colaborar na elaboração de seu parecer;
V - declarar-se impedido, abstando-se de relatar e votar, em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de benefícios ao qual esteja vinculado.

4. REGIMENTO INTERNO
4.1. As CSPs terão seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno, aprovado pela SEC.
4.2. O Regimento interno e as demais normas e decisões das CSPs foram divulgados no órgão oficial dos poderes do Estado e estão disponíveis para consulta nas páginas 18 e 19 da edição de 1º de agosto de 2012 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na Diretoria do Fundo Estadual de Cultura.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O Secretário de Estado de Cultura selecionará, dentre os representantes indicados pelas entidades da sociedade civil, aqueles que farão parte das CSPs.
5.2. Na hipótese das entidades não indicarem candidatos em número suficiente para a composição das CSPs, caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação dos respectivos membros.
5.3. No caso de renúncia ou impedimento de qualquer membro das CSPs, quando já iniciado o período a que se refere o item 2.3., caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação do membro substituído, cujo mandato terminará juntamente com o dos demais.
5.4. A Secretaria de Estado de Cultura fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o término das inscrições, prorrogáveis em caso de situação excepcional, a relação dos membros das Câmaras Setoriais Paritárias – CPS designados.

6. DISPOSIÇÃO FINAL
6.1. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros das CSPs ao Estado de Minas Gerais.
6.2. Os membros das CSPs são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas as matérias examinadas.
6.3. A identidade do membro das CSPs será mantida em sigilo na análise dos projetos.
6.4. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento do formulário de credenciamento serão prestados pela Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Prédio Gerais, 4º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, pelo e-mail fec@cultura.mg.gov.br ou pelos telefones (031) 3915-2719 e (031) 3915-2720.

Belo Horizonte, 09 de março de 2016.

Felipe Rodrigues Amado Leite
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Angelo Oswald de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

55 cm -08 805050 - 1

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501558 000406/2015 – Tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com capacidade para 12 (doze) pessoas, compreendendo fornecimento de materiais, eventual substituição de peças (originais), mediante apresentação de prévio orçamento para os preços, entrega instalação, mão de obra, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura. A sessão do pregão ocorrerá no dia 23/03/2015, às 10h 00min, no site www.compras.mg.gov.br. Edital: site referido. Informações: roney.costa@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Roney de Aguiar Costa.

3 cm -08 804959 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Edital 010/2015 – Processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria - A Fundação Clóvis Salgado – FCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando o disposto na Lei 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e o Decreto 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna público resultado definitivo do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria – Edital 010/2015: 1º Lugar – Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, CNPJ 70.945.209/0001-03, 5,6 pontos. Fica convocada a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes para se apresentar em até 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta convocação na Fundação Clóvis Salgado: Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte – MG, Diretoria de Programação Artística, 3º Andar – prédio administrativo, das 10h às 12h e 14h às 16h.

3 cm -08 805085 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Universidade Estadual de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 07/2016, processo 51/2016, unidade 2311076, do tipo Eletrônico, para a aquisição de dietas enterais, formulas láctea e suplementos orais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até às 09h29min do dia 21/03/2016 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/03/2016, às

09h30min. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

4 cm -08 804622 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Ato do Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Tipo - Eletrônico
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que prorrogou o Edital da licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para fornecimento e instalação de elevador, Pregão Eletrônico 009/2016 – Processo – 2311021-086/2015, data da sessão pública 18/03/2016, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 18/03/2016 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 08/03/2016. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeaux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -08 804611 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Ato do Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Tipo - Eletrônico
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que prorrogou o Edital da licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para fornecimento e instalação de elevador, Pregão Eletrônico 009/2016 – Processo – 2311021-086/2015, data da sessão pública 18/03/2016, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 18/03/2016 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 08/03/2016. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeaux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -08 804613 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extrato do Contrato nº CT 003-16. Partes: UEMG e Naide dos Reis Mendes. Objeto: Locação do imóvel para instalação e funcionamento da Unidade UEMG de Campanha-MG. Vigência: 01.03.16 a 28.02.17. Contrato originário do Processo de Compras nº 2310535 000004/2016. Valor total estimado: R\$108.000,00. Assinatura: 01.03.16.

2 cm -08 804881 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Resumo do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Partes: UEMG e Naide dos Reis Mendes. Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade UEMG de Campanha-MG. Dispensa. Fundamento normativo: art. 24, X, Lei 8.666/93. Valor Estimado: R\$108.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.106.4270.0.001.3390.3611.0.10.1. Assinatura do Ato de Ratificação: 29/02/16.

2 cm -08 804880 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato N.º011.0.2013 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, objetivando a atualização do valor do contrato em função da majoração do ISSQN
Data de Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016.
(a) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho – Diretora Geral - IGAM.
(a) Carlos Vanderlyp Soares – Diretor Presidente – MGS
(a) Júlio Marcos Mourthé Edmundo – Diretor Comercial de Logística - MGS

2 cm -08 804941 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
PARECER 01027/2016/AJ DA
Objeto: contratação dos palestrantes FERNANDO JOSÉ CARDIM DE CARVALHO, GARY ARTHUR DYMSKI e JAN ALLEN KREGEL para prestação dos serviços especializados de treinamento, com a elaboração e condução de workshop nos dias 14 e 15 de março de 2016, sobre a crise financeira internacional e suas perspectivas para o mercado bancário, para subsidiar possíveis ajustes nas ações estratégicas do BDMG. Fundamento legal: Artigo 25, inciso II, §1 c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificação: Presidente do BDMG, em 01/03/2016.

4º Aditivo ao CT 2821/2012. Contratadas: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A., ACE SEGURADORA S/A e ACE SEGUROS SOLUCOES CORPORATIVAS S.A. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, alterando o vencimento do contrato para 05/03/2017; II. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$ 156.750,00 e o valor global em R\$ 948.750,00; III. Alterar a alínea “d” do subitem 3.1.12., que passa a ter a seguinte redação: cobertura dos custos de defesa incorridos pelo(s) Segurado(s) em decorrência de Danos Ambientais relacionados à Reclamação. Data de assinatura: 04/03/2016.

Retifica-se a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais - Caderno 1, página 56 do dia 25/02/2016. 1º Aditivo a ARP 3203/2015. Registra a Transformação do tipo societário da empresa para Sociedade Limitada e a alteração de sua denominação social que passou a figurar como DUBAI COMERCIAL LTDA. Data de assinatura: 22/02/2016.

6 cm -08 805117 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Extratos de Contratos
1. Contrato nº 4290 – PEQUI TURISMO LTDA - ME x CODEMIG – Objeto: Patrocínio do projeto contemplado na categoria Festivais Gastronômicos - Região Espinhaço do Concurso nº03/2015, denominado "XI FESTIVAL DE GASTRONOMIA FRANGO CAIPIRA"; Vigência: 12 meses a partir da publicação; Valor total: R\$36.520,50; Assinado em 23/02/2016.
2. Contrato nº 4291 – CENTRO CULINÁRIO EDUARDO MAYA LTDA - ME x CODEMIG – Objeto: Patrocínio do projeto contemplado na categoria Festivais Gastronômicos - Região Central do Concurso nº03/2015, denominado "APROXIMA"; Vigência: 12 meses a partir da publicação; Valor total: R\$250.000,00; Assinado em 23/02/2016.
3. Contrato nº 4292 – EXPERIMENTE CERVEJAS E PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - ME x CODEMIG – Objeto: Patrocínio do projeto contemplado na categoria Festivais Gastronômicos - Região Central do Concurso nº03/2015, denominado "EXPERIMENTE - FEIRA DE CERVEJAS ARTESANAIS E GASTRONOMIA"; Vigência: 12 meses a partir da publicação; Valor total: R\$122.176,91; Assinado em 23/02/2016.
4. Contrato nº 4293 – GRUPO PDC – PRMOÇÃO DE CULTURA LTDA - ME x CODEMIG – Objeto: Patrocínio do projeto contemplado na categoria Festivais Gastronômicos - Região Cerrado do Concurso nº03/2015, denominado "PRATO DA CASA - SABORES DO CERRADO"; Vigência: 12 meses a partir da publicação; Valor total: R\$249.732,00; Assinado em 22/02/2016.
5. Contrato nº 4294 – ESPEÇO AMPLIAR – ASSESSORIA, PROJETOS E EVENTOS LTDA - ME x CODEMIG – Objeto: Patrocínio do projeto contemplado na categoria Festivais Gastronômicos - Região

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS
EDITAL CSPs 01/2016

A Secretaria de Estado de Cultura (SEC), por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, tendo em vista os termos das Leis Estaduais nº 19.088/2010 e nº 15.975/2006 e dos Decretos nº 45.159/2009 e nº 44.341/2006, comunica que estará disponível para consulta, a partir de 09/03/2016, o chamamento público para inscrição